

CARTA DE  
COMPROMISSOS  
**EM GESTÃO FISCAL**

2023

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO



# **CARTA DE COMPROMISSOS EM GESTÃO FISCAL**

## **GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Inicia-se o ano de 2023 repleto de desafios para o Estado do Espírito Santo no campo da gestão fiscal. Além de apresentar-se uma conjuntura de crise econômica a nível nacional, agravada nos últimos três anos pela pandemia do coronavírus, o advento das Leis Complementares Federais nº 192/2022 e nº 194/2022 – que estabeleceram, respectivamente, o regime monofásico de incidência do ICMS nas operações com combustíveis e a redução da alíquota do imposto para combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo, bem como a exclusão da TUST e da TUSD da base de cálculo do ICMS – acarretou forte redução da arrecadação estadual, com impacto anual estimado em R\$ 2,2 bilhões para o Governo do Espírito Santo.

Não obstante as sensíveis dificuldades que emergem no plano da gestão fiscal, é tarefa imperiosa dar continuidade aos projetos que têm colocado o Estado do Espírito Santo nos trilhos do desenvolvimento socioeconômico e da solidez financeira, consagrando-o como referência nacional de equilíbrio fiscal, de eficiência da administração tributária e de modernização da gestão financeira, contábil e orçamentária. É esse o quadro que permitiu ao Estado alcançar, no último mandato, recordes históricos de investimentos em saúde, educação, infraestrutura e segurança pública, sem ampliação do endividamento público e sem perda da classificação como nota máxima em capacidade de pagamento, segundo avaliação realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A isso se soma, como fruto de uma gestão responsável e qualificada, a criação do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Lei Complementar nº 914/2019, com os objetivos (i) de promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política



de investimentos estratégicos que possam minimizar os impactos do declínio das receitas provenientes da indústria do petróleo e do gás natural no longo prazo; e (ii) de gerar mecanismos de poupança com finalidade intergeracional e como forma de mitigar possíveis riscos fiscais e auxiliar a condução da política fiscal em períodos anticíclicos. Numa quadra histórica em que muitos entes federativos se aproximam da insolvência, a instituição de uma poupança intergeracional, que hoje dispõe de um volume de recursos em bilionário patamar, revela o grau de estabilidade e segurança que distingue as contas públicas do Estado do Espírito Santo no cenário nacional.

A experiência capixaba exprime, com efeito, a insubsistência do aparente dilema entre “responsabilidade social x responsabilidade fiscal”. Demonstram os últimos quatro anos que o incremento de investimentos e a implementação de políticas públicas podem ser efetivados sem expor a risco o equilíbrio fiscal do Estado. São a responsabilidade nas decisões – que consideram tanto a dimensão social quanto a dimensão fiscal das escolhas políticas – e a excelência do trabalho técnico levado a efeito pelos servidores públicos os fatores capazes de propiciar resultados históricos como os apresentados no último mandato, a despeito do panorama de rarefação das bases de incidência do ICMS.

Ciosos, pois, da transparência e da supremacia do interesse público como primados básicos do Estado Democrático de Direito, o Governo do Estado e a Secretaria da Fazenda trazem a público o presente documento com o propósito de delinear os compromissos assumidos perante a sociedade capixaba em matéria de gestão fiscal para o próximo mandato, sem, todavia, deixar de lançar luz sobre as adversidades conjunturais que tensionam o atual cenário socioeconômico. E, sob os justos reclames de responsabilidade social e de responsabilidade fiscal na condução do Governo, põem a si os signatários desta Carta o permanente desafio de encontrar, entre os extremos das demandas sociais e do controle dos gastos públicos, um seguro ponto de equilíbrio, que é onde afinal reside, sobretudo na arte da política, a verdadeira virtude.





## COMPROMISSOS FIRMADOS

### 1- NÃO ELEVAÇÃO DA ALÍQUOTA MODAL DO ICMS EM 2023

Em razão de recentes alterações legislativas e decisões judiciais que implicaram severa erosão das bases tributáveis do ICMS, impondo aos Estados perdas arrecadatórias substantivas, diversas Unidades Federadas já elevaram as alíquotas do imposto. Recente estudo publicado pelo COMSEFAZ indicou que, para manterem níveis de arrecadação que não prejudiquem a realização de investimentos e políticas públicas, aos Estados seria necessário aumentar a alíquota modal média de 17,5% para 21,5%.

A despeito do cenário adverso, o Estado do Espírito Santo assegura que não elevará da alíquota modal de ICMS no ano de 2023, reafirmando a sua parceria com a iniciativa privada sob os compromissos de alavancar o desenvolvimento econômico e de potencializar a competitividade dos setores produtivos capixabas. Além disso, a manutenção da alíquota modal em 17% prestigia o compromisso social do Governo do Estado ao prevenir uma escalada dos preços das mercadorias em função do agravamento da carga tributária sobre elas incidente, fator que oneraria o consumo das famílias e prejudicaria o acesso a bens e serviços essenciais.

### 2- SEGURANÇA JURÍDICA EM MATÉRIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Constitui compromisso do Estado do Espírito Santo garantir amplas margens de segurança jurídica em matéria de benefícios fiscais, com o objetivo de atrair empreendimentos e intensificar a competitividade do Estado no cenário nacional. Nesse sentido, não serão revistos ou revogados os incentivos já internalizados na legislação capixaba, de modo a assegurar a previsibilidade necessária à efetivação e à expansão de investimentos. O trato transparente dos benefícios fiscais no plano da interpretação e da aplicação da legislação tributária também consiste em meta prioritária da Secretaria da Fazenda.



### 3- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS E INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Importante vetor das políticas de desenvolvimento do Estado é a chamada “interiorização”, imperativo que decorre do mandamento constitucional de redução das desigualdades sociais e regionais e que impõe a criação de estratégias de integração socioeconômica de localidades situadas para além das regiões metropolitanas. Concretiza-se essa diretriz pela implementação de políticas de desenvolvimento capazes de atrair investimentos e de gerar emprego e renda em Municípios dotados de indicadores socioeconômicos menos favoráveis, especialmente os localizados no interior do Estado.

No Espírito Santo, a política de interiorização do desenvolvimento socioeconômico deve assimilar por referência os Municípios e regiões não pertencentes à Grande Vitória e não abrangidos pela área de atuação da SUDENE, de sorte a torná-los mais atrativos à efetivação de investimentos e, por conseguinte, à expansão e à diversificação de atividades econômicas consideradas relevantes ao incremento competitivo de regiões específicas do Estado.

Destaque-se que o compromisso, ora assumido, de fomentar o desenvolvimento das regiões interioranas projeta efeitos, inclusive, no plano da concessão de benefícios fiscais, os quais podem ser modulados de acordo com indicadores objetivos relacionados aos Municípios de localização dos empreendimentos beneficiados, a exemplo do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e do Índice de Participação dos Municípios (IPM). Converte-se a interiorização, com efeito, em importante critério da concessão de incentivos fiscais, a teor do consignado, por exemplo, no art. 19, inc. II, da Lei nº 10.550/2016 (Programa INVEST-ES)<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 19, Lei nº 10.550/2016. O Comitê de Avaliação poderá, excepcionalmente, conceder tratamento tributário alternativo aos previstos no art. 3º, para empreendimento específico, observado o disposto no art. 5º e o seguinte:



Por intermédio da priorização do progresso socioeconômico de regiões menos favorecidas na geografia do desenvolvimento capixaba, objetiva-se propiciar a inclusão produtiva de um número cada vez maior de Municípios e, também, o adensamento das cadeias produtivas locais, descentralizando as políticas e ações estratégicas vocacionadas a induzir o crescimento econômico do Estado, sob a égide do ditame constitucional de redução das desigualdades sociais e regionais.

#### 4- RESPONSABILIDADE FISCAL E CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS

Distinguiu-se o Estado do Espírito Santo, nos últimos anos, pelos significativos avanços promovidos no campo da gestão fiscal, com potencialização da eficiência da administração tributária e aperfeiçoamento da gestão financeira, contábil e orçamentária no âmbito do Poder Executivo, em especial com a implementação do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES).

Não obstante os desafios impostos pela eclosão da pandemia do coronavírus, com efeitos sobre a execução financeira de 2020 e 2021, a situação fiscal do Estado do Espírito Santo apresentou um quadro conjuntural de equilíbrio nas contas públicas, representado principalmente pelo cumprimento das metas fiscais e dos limites obrigatórios previstos nos diplomas legais referentes à saúde, à educação, à despesa com pessoal e em relação ao controle da dívida pública. No quadriênio 2019/2022, por exemplo, o Governo Estadual registrou um superávit primário superior a R\$ 6 bilhões.

Entre 2019 e 2022, foi executado um montante superior a R\$ 8 bilhões em investimentos públicos, volume que se estabeleceu como recorde

---

[...]

II - atividade econômica considerada relevante para o desenvolvimento de região específica no Estado, em especial a interiorização.



histórico para um mandato de governo na história do Estado do Espírito Santo<sup>2</sup>, sem prejuízo de se elencar as obras estruturantes que estavam em andamento e/ou foram concluídas no período. Foram contempladas nesse conjunto de investimentos as áreas prioritárias de governo, a saber, infraestrutura, saúde, educação e segurança pública, dados que acentuam a faceta de responsabilidade social da gestão.

É relevante o destaque de que esse extraordinário montante de investimentos públicos se deu mediante redução do endividamento do Estado e sem elevação de gastos com pessoal. No segundo semestre de 2022, por exemplo a Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida alcançou o percentual negativo de 12%, o menor nível na série histórica. Esses resultados fiscais logrados em períodos recentes evidenciam uma gestão marcada pelo equilíbrio das contas públicas, postulado medular da responsabilidade fiscal do Estado, mesmo consideradas as dificuldades e os desafios sem precedentes impostos pela pandemia da coronavírus.

No mandato que se inicia, compromete-se o Estado do Espírito Santo a manter os padrões de excelência na gestão fiscal, com monitoramento constante dos gastos públicos, a fim de garantir o alinhamento dos investimentos com as demandas sociais, no contexto de uma administração voltada para a promoção econômica, humana e cidadã. Nesse sentido, pela harmonização dos imperativos de responsabilidade fiscal e responsabilidade social, poderá o Estado apresentar-se, a nível nacional, como localidade propícia e estratégica à alocação de investimentos, sem prejuízo de garantir a consecução de serviços e políticas públicas de distinta qualidade em favor da sociedade capixaba.

---

<sup>2</sup> Para efeito de comparação, cita-se como o exemplo o triênio 2015/2018, período em que foi executado o montante aproximado de R\$ 1,8 bilhão, valor 2,6 vezes menor que o investido no interregno 2019/2021.



## 5- MANUTENÇÃO DA NOTA MÁXIMA EM CAPACIDADE DE PAGAMENTO E GESTÃO FISCAL

Em 2022, o Estado do Espírito Santo foi classificado como “Nota A” em Capacidade de Pagamento (CAPAG) pela STN, avaliação cuja metodologia é composta por três indicadores – endividamento, poupança corrente e índice de liquidez – e a partir da qual se examina a saúde fiscal de cada ente federativo à luz da relação entre suas receitas e despesas correntes e da sua situação de caixa. Com esse resultado, o Espírito Santo consagrou-se como único Estado a obter a nota máxima em gestão fiscal por 11 anos consecutivos (2012 a 2022).

No quadriênio que se inicia, o Governo do Estado assume como meta prioritária a manutenção dos índices que lhe renderam a “Nota A” em CAPAG, comprometendo-se a observar valores e práticas imprescindíveis à solidez fiscal do Estado: orçamento equilibrado, gastos autorizados somente com contrapartida de receitas garantidas e investimentos com recursos públicos em projetos com retorno social comprovado e com garantia de fontes de financiamento para a sua manutenção, evitando-se desperdício de dinheiro público. Pretende-se, com isso, consolidar o Espírito Santo como referência nacional em equilíbrio fiscal e saneamento das contas públicas.





São estes, pois, os compromissos celebrados pelo Governo Estadual e pela Secretaria da Fazenda junto à sociedade capixaba, os quais nortearão a gestão fiscal do Estado no mandato que se inicia, ocasião em que reafirmam os signatários desta Carta o firme propósito de construir um governo amplo, democrático, tolerante e responsável, cujo desígnio primordial consista na construção de um Espírito Santo cada vez mais forte para as presentes e futuras gerações.

*Vitória, 23 de janeiro de 2023*

---

JOSÉ RENATO CASAGRANDE  
*Governador*

---

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO  
*Vice-governador*

---

MARCELO ALTOÉ  
*Secretário da Fazenda*